



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

REQUERIMENTO Nº 9.026 / 2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, **“VOTO DE PROTESTO”**, ao Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins, **em razão de não ter inserido os soldados, cabos e inativos da Polícia e Bombeiro da Paraíba no reajuste de 5% concedidos para os servidores públicos estaduais do Poder Executivo, diante da aprovação da mensagem nº 004/2020 pela Assembleia Legislativa.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro - CEP 58013-140.

“Plenário José Mariz”, 19 de maio de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

A Polícia e Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Paraíba, órgãos da administração direta do Estado, nunca antes na sua honrosa história, foram tão aviltados pelo Estado. Desta vez, os militares inativos, os soldados e os cabos foram pegos de surpresa, quando não foram inseridos no reajuste salarial que já estava previsto ano passado e que fora aprovado pela Assembleia Legislativa da Paraíba na última Sessão Remota do dia 13/05/2020.

Sendo assim, nenhum servidor da Polícia e Corpo de Bombeiros foi contemplado pelo reajuste concedido. É lamentável que o Governo do Estado trate de forma tão desrespeitosa aqueles que verdadeiramente se doam em prol do cidadão paraibano, esses que hoje já se encontram em situação difícil, tendo cumprido com suas obrigações nas respectivas instituições e os que se encontram atualmente na inatividade.

Sendo assim, este voto de protesto direciona-se ao Governo do Estado na pessoa de seu representante máximo que, mais uma vez, deu um péssimo recado aos profissionais da segurança pública de nosso Estado. Lembramos também que, no começo desse ano, o Governador, se valendo da aprovação da Lei Federal da proteção social, fez valer parte da Lei e descontou dos inativos o referente a 9.5% de seus contracheques, contudo, não lhes garantiu a paridade que a Lei também prevê,

Diante do exposto, solicito a aprovação desta moção de protesto pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 19 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
